



*Publicada no D.O. nº  
19.940, de 10/10/62*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PARÁ

**REITORIA**

RESOLUÇÃO Nº 14 - DE 27 DE SETEMBRO DE 1962  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ementa:- Autoriza prorrogação do ano letivo de 1962.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada em 27 de setembro de 1962, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

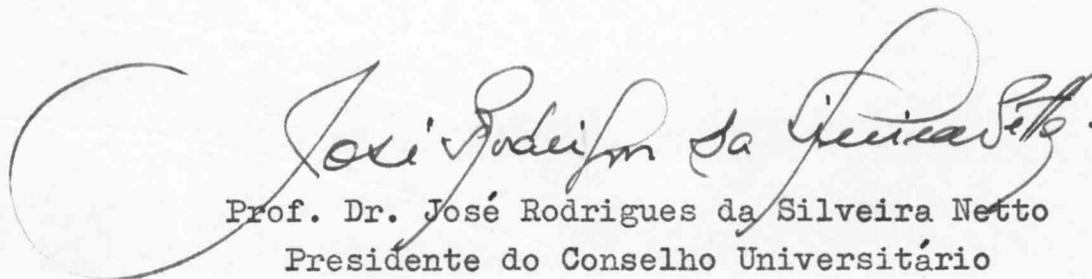
Artº. 1º - Fica prorrogado o corrente ano letivo para efeito de compensação, por aulas, das faltas dos estudantes durante o período de greve, excluído o mês de julho, relativo às férias escolares.

Artº. 2º - Será realizada uma prova única final, constante de exames escrito, oral e prático, a ser efetuada imediatamente após a conclusão do número de dias letivos previstos na lei.

Artº. 3º - Ficam invalidadas as provas parciais porventura realizadas durante o ano letivo de 1962.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 27 de setembro de 1962.

  
Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto  
Presidente do Conselho Universitário